



LEI Nº 7.232, DE 14 DE ABRIL DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Dr. Daimar de Lira Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Dr. Daimar de Lira Oliveira**, as artérias anteriormente conhecidas como Rua Projetada 05 (Planta 353) e Rua 03 (Planta 504), a qual tem início entre o Lote 31 da Quadra 06 e o Lote 01 da Quadra 01 constantes no Loteamento Residencial Shopping (Planta 353), localizado no bairro Indianópolis, e o seu término entre o Lote 17 da Quadra C e o Lote 01 da Quadra E constantes no Loteamento Conjunto Residencial Miguel Alves Torres (Planta 504), localizado no bairro Manoel Bezerra Lopes (Nezinho da CIPAN), ambos situados nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 14 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta